

DECRETO Nº 6287/88
de 08 de março de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 593 de 11 / 03 / 88

Altera os valores das tarifas de embarque no Terminal Rodoviário Interestadual Frederico Ozanan, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima oitava do contrato elaborado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e a Concessionária de exploração do Terminal Rodoviário Interestadual Frederico Ozanan, e

CONSIDERANDO ainda o ofício nº 014/88-DO de 01 de março de 1988, enviado a essa Municipalidade pela URBAM,

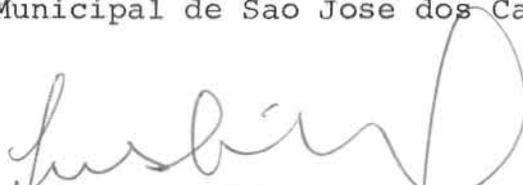
D E C R E T A,

Artigo 1º - Ficam fixados novos valores para as tarifas de embarque de passageiros que partem do Terminal Rodoviário Interestadual Frederico Ozanan, a saber:

<u>EXTENSÃO DAS LINHAS</u>	<u>VALORES</u>
de 0 Km a 25 Km	Cz\$ 5,50 (cinco cruzados e cinquenta centavos)
acima de 25 Km	Cz\$ 8,70 (oito cruzados e setenta centavos)

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 0:00 hora do dia 11 de março de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de março de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa aos oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e oito.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos